

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.512, De 26 de julho de 2017.

Dispõe sobre ampliação de carga horária de Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de Fisioterapeuta e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º da Lei Complementar N.º 100, de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Complementar N.º 90, de 27 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliada definitivamente para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora pública municipal **KALINE TASCA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, de acordo com o disposto no Art. 4º da Lei Complementar Municipal N.º 100, de 19 de maio de 2017, passando a receber o vencimento equivalente ao nível 56 do Anexo III da Lei Complementar N.º 90, de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 26 de julho de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.